

HENRY
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDUARDO Y. HENRY
VALÉRIA CHRISTINA LABATE
LUIS CARLOS AGUIAR NEGRAES
MARCOS FIORAVANTI
DOMICIO SCARAMELA

MADDALONI, VALOBRA,
RODRIGUEZ, HIDALGO - ABOGADOS
BUENOS AIRES

São Paulo, 03 de outubro de 1997.

Dr. Alain Charles Edouard Moreau
Rua Jacarezinho, 147
São Paulo - SP

Ref.: Projeto Brasil Arquitetura
Desenhos das artistas Kadiwêu

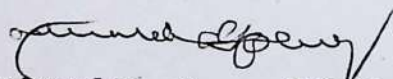
Prezado Alain,

Em anexo, remeto, para ulterior encaminhamento à FUNAI:

- (i) Declaração do escritório Brasil Arquitetura;
- (ii) Declaração da WoGeHe, devidamente notariada e consularizada.
- (iii) Tradução pública juramentada do documento sob (ii), supra.

P/TER
EFEITO
LEGAL NO BR
EXIG.
A DE E.H.

Cordialmente,


Eduardo Y. Henry
Anexos:
EYH/

ROSÂNGELA CARRA 091 GAB
09/07/97

DESPACHO S.G. 04/07

PROCESSO 1607/97

PRECEZTH. ALVIM

BRASIL ARQUITETURA

São Paulo, 07 de agosto de 1997

A

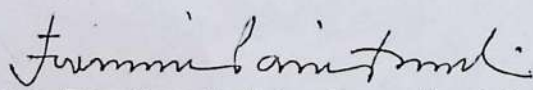
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

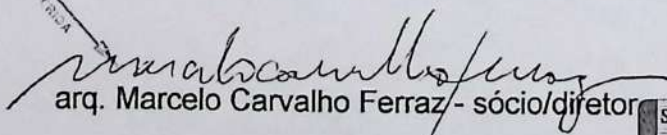
ref.: processo FUNAI/08620.1.607/97

Prezados Senhores

1. Nosso escritório é contratado pela empresa Wohnungsbaugesellschaft Hellersdorf mbH (WoGeHe) para elaboração de projeto arquitetônico de recharacterização do bairro Gelbes Viertel - Hellersdorf, em Berlim, Alemanha. Nesse projeto, entre outros itens, há a proposta, aceita pelo cliente, de utilização de motivos do grupo indígena brasileiro Kadiwéu em azulejos que deverão ser aplicados junto às entradas e em passagens que ligam as ruas a pátios internos dos edifícios daquele bairro. Somos, assim, autores do projeto arquitetônico, e portanto, da idéia de utilização dos desenhos Kadiwéu exclusivamente em azulejos no bairro Gelbes Viertel.
2. Encaminhamos à WoGeHe a Ata número 19 da ACIRK (Associação das Comunidades Indígenas da Reserva Kadiwéu) de cujo teor tomamos ciência e aceitamos, bem como nosso cliente, seus termos.
3. Estamos cientes de que a aceitação em referência foi expressamente condicionada ao cumprimento do disposto no item (V), (a) e (b) da mencionada Ata.

Atenciosamente


arq. Francisco de Paiva Fanucci - sócio/diretor


arq. Marcelo Carvalho Ferraz - sócio/diretor

* 140. TABELIAO DE NOTAS-VAMPRE *
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros
Sao Paulo - SP - Fone: (011) 30615255

Reconheço por SEMELHANÇA as Firmas de:
FRANCISCO DE PAIVA FANUCCI.....
MARCELO CARVALHO FERRAZ.....
Sao Paulo, 08 de Agosto de 1997 : 11:28

MARCIA SILVA
(ESCRIVENTE AUTORIZADA)
Cada firma: R\$0.83 01809122
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Wohnungsbaugesellschaft Hellersdorf mbH · Postfach 52 04 II · 12594 Berlin

Brasil Arquitetura
Marcelo Ferraz, Francisco Fanucci
Rue Harmonia 101
CEP 05486000
Sao Paulo

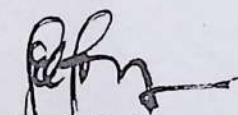
12. August 1997
(sr/pr/bras1208)

**Bestätigung betreffend den Erwerb der Nutzungsrechte für indianische Motive
(Kadiueu) als Fliesenmuster**

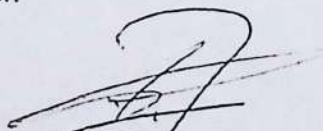
Sehr geehrter Herr Fanucci, sehr geehrter Herr Ferraz,

ergänzend zu unserem Schreiben vom 20.06.1997 bestätigen wir hiermit, daß uns die Auflagen des Indianergesetzes (The Indian Statute, Law N° 6.001 - of December 19, 1973) und das Protokoll der Sitzung des Stammesrates (ACIRK) vom 21.06.1997 (Seiten 01 bis 04) bekannt sind und wir die Rechte und Pflichten, die sich aus der Nutzung der Motive für die Gestaltung des Gelben Viertels in Berlin-Hellersdorf ergeben, anerkennen.

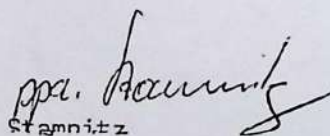
Mit freundlichen Grüßen



Dr. Gelfort



I. A. Protz



ppa. Kramm
Stammitz

Ich beglaubige - als vor mir anerkannt - die vorstehenden
Unterschriften von:

1. Herrn Dr. Jack Gelfort, Geschäftsführer,
geb. am 10.11.1948,
2. Herrn Dipl.-Ing. Ralf Protz,
geb. am 01.06.1964,
3. Frau Inge Stammnitz,
geb. am 15.01.1944,

sämtlichst geschäftsansässig Adele-Sandroch-Str. 10 in
12627 Berlin.

Die Unterzeichnenden sind dem Notar von Person bekannt.

Zusätzlich bescheinige ich aufgrund des von mir am
01.08.1997 eingesehenen Handelsregisters Charlottenburg zu
HR B 42 166, daß Herr Dr. Gelfort als Geschäftsführer und
Frau Stammnitz als Prokuristin der Wohnungsbaugesellschaft
Hellersdorf mbH berechtigt sind, diese Gesellschaft gemein-
schaftlich zu vertreten.

Berlin, 25. August 1997



Schweizer
Notar

Kostenberechnung gem. §§ 141, 154 KostO
Geschäftswert: DM 50.000,-

Gebühr §§ 32, 45 KostO (1/4)
Vertretungsbescheinigung § 150 KostO
Schreibauslagen §§ 136, 152 KostO

15% USt

DM	40,00
DM	20,00
DM	1,00
DM	61,00
DM	9,15
DM	<u>70,15</u>

Schweizer
Notar

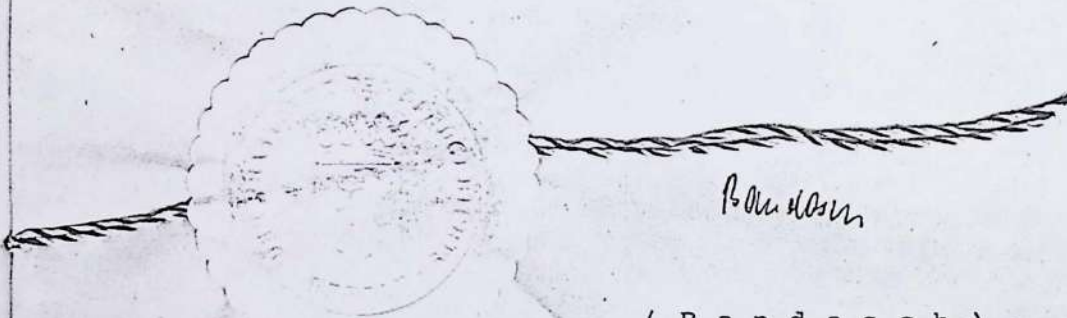
Die Echtheit vorstehender Unterschrift des Notars

Rainer S c h w e i t z e r

in Berlin und die Echtheit des beigedrückten Dienstsiegels werden hiermit bestätigt. Zugleich wird bescheinigt, daß der Vorgenannte zur Vornahme der Amtshandlung gesetzlich befugt war.

Berlin, den 19. September 1997

Der Präsident des Landgerichts
Im Auftrage



(B a n d a s c h)

Vorsitzende Richterin am Landgericht

9101. E/F 1789/97
Gebühren 40,- DM bezahlt
Berlin, den 19. Sep. 1997

Kaufmann



Reconheço verdadeira a assinatura supra da Senhora BANDASCH, Juiza-Presidente do Tribunal Regional de Justiça de Berlim /RFA.

E, para constar onde convier mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo deste Consulado-Geral.

Dispensado o reconhecimento de firma no Brasil, de autoridade Consular, de acordo com o Decreto 84.451, de 31.01.80.

Recebi: R\$ 20,00-OURO ou DM 50,00 Tab. 416.



H. Jenné . Berlim, em 19/09/1997
H. Jenné
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
WALTER HEINRICH RUDOLPH FRANK
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
PORTUGUÊS - ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368

CCM - 8.219.594.3

CPF/MF Nº 039.742.788 - 34

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Conj. 01 - S. Paulo SP - Brasil

Telefax: 239-0247 / 604-3838

Tradução/Aversão Alemão/Português
Livro Nº 72

Nº A-17.060/97
Folhas Nº 083

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma alemão, com a seguinte identificação "Jurídico", que traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:

WOHNUNGSBAUGESELLSCHAFT HELLERSDORF mbH

Stollberger Strasse 97, Berlim 12627

Telefone (030)99-29-21-0, Telefax (030)99-29-21-196

Caixa Postal 52 04 11 - 12594 Berlim

12 de agosto de 1997

(SR/PR/BRAS1208)

Brasil Arquitetura

Marcelo Ferraz, Francisco Fanucci

Rua Harmonia 101

CEP 05486-000 São Paulo

Confirmação referente à aquisição de direitos de uso de motivos indígenas (Kadiwêu) como padrão de azulejos -

Prezado Senhor Fanucci, Prezado Senhor Ferraz

Em elucidação à nossa carta de 20.06.1997, confirmamos pela presente que temos conhecimento dos direitos da Lei do Índio (The Indian Statute [Estatuto do Índio] Lei Nº 6001- de 19 de dezembro de 1973) e do protocolo da Assembléia do Conselho Tribal (ACIRK) de 21.06.1997 (páginas 01 a 04), e que reconhecemos os direitos e obrigações que advêm do uso dos motivos para a realização do bairro amarelo em Berlim-Hellersdorf.

Com cordiais saudações,

(a.) Dr. Gelfort p.delegação (a.) Protz

p.p. (a.) Stamnitz.-----

No verso:

./.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
WALTER HEINRICH RUDOLPH FRANK
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
PORTUGUÊS - ALEMÃO

Matricula JUCESP Nº 368 CCM - 8.219.594.3 CPF/MF Nº 039.742.788 - 34
01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Conj. 01 - S. Paulo SP - Brasil
Telefax: 239-0247 / 604-3838

Tradução/Tradução Alemão/Português
Livro Nº 72

Nº A.17.060/97
Folhas Nº 084

Nº 111/1997 do Rôl de Certidões

Certifico - como reconhecidas perante mim - as assinaturas que antecedem de:

1. Sr. Dr. Jack Gelfort, Diretor, nascido em 10.11.1948,
 2. Sr. Eng.Dipl. Ralf Protz, nascido em 01.06.1964,
 3. Sra. Inge Stamnitz, nascida em 15.01.1944,
- com domicílio comercial em conjunto em Adele-Sandrock Str 10, em 12627, Berlim.

Os signatários são conhecidos pessoais do Tabelião.

Adicionalmente, certifico, com base em minha verificação de 01.08.1997 do Registro Comercial de Charlottenburg, sob HR B 42 166, que o Dr. Gelfort, como diretor e a sra. Stamnitz como procuradora da Wohnungsbau-gesellschaft Hellersdorf mbH, estão autorizados a representar esta sociedade, em conjunto.

Berlim, 25 de agosto de 1997

(a.) Rainer Schweitzer, Tabelião.

(Cálculo de Custas, no total de DM 70,15.) (a.) Rainer - Schweitzer, Tabelião. Sinete notarial.-----

Em anexo:

Certifico pela presente a autenticidade da assinatura que antecede do tabelião Rainer Schweitzer, em Berlim, e a autenticidade do selo oficial apostado. Certifica-se ao mesmo tempo, que o anteriormente mencionado estava oficialmente autorizado a praticar tal ato legal.

Berlim, 19 de setembro de 1997.

O Presidente do Tribunal Regional de Justiça,
Por delegação (a.) Bandasch,

Bandasch, Juiza Presidente do Tribunal Regional de Justiça. - Sinete oficial em relevo branco sobre selo.-----

./.

